



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300070557

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MINE PAR S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2316432559

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

31 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8895679 em 02/05/2023 da Empresa MINE PAR S.A., CNPJ 49323091000195 e protocolo 231012748 - 31/03/2023.

Autenticação: A8127DCDC844D155B3AA34DCB3C6620231F9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse

<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/101.274-8 e o código de segurança ZQ0f Esta cópia foi autenticada digitalmente e

assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





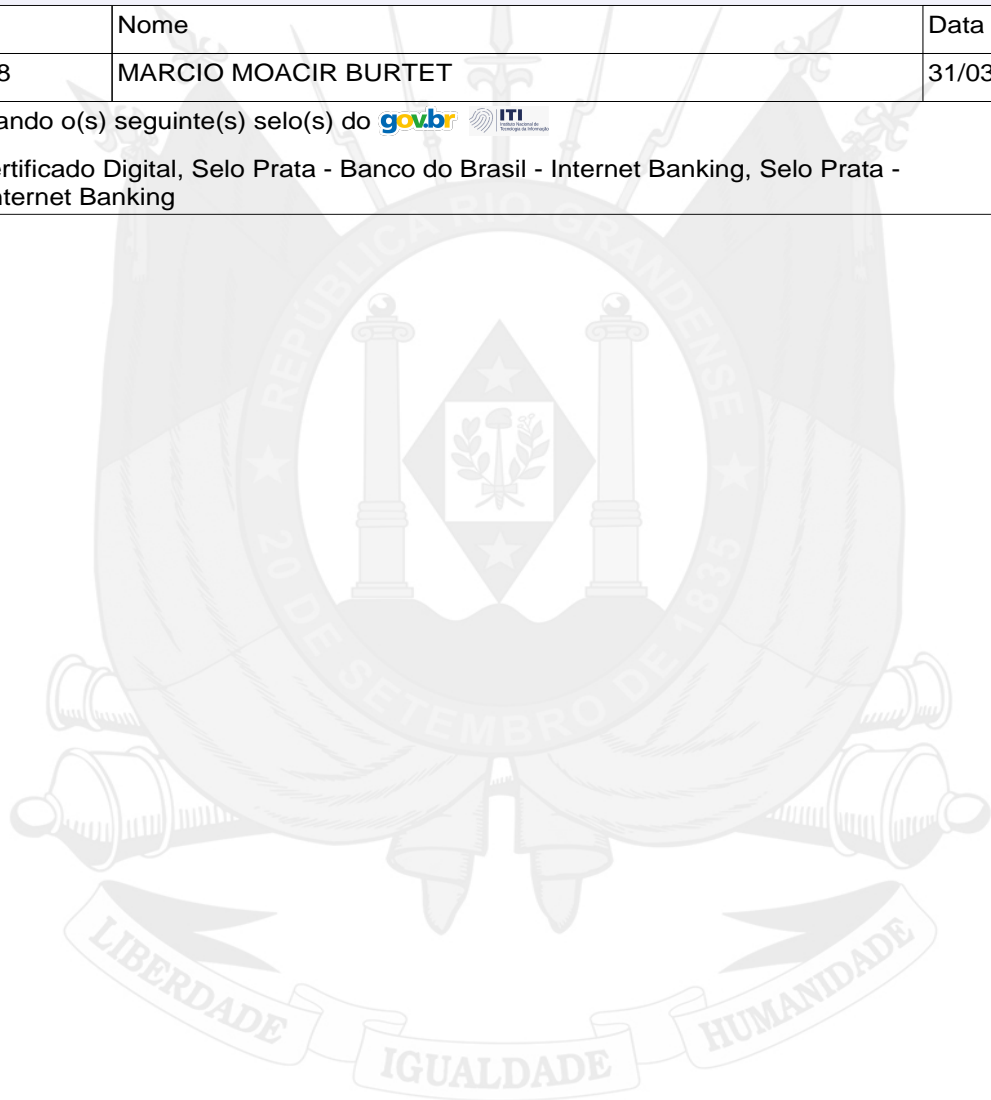
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/101.274-8	RSN2316432559	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8895679 em 02/05/2023 da Empresa MINE PAR S.A., CNPJ 49323091000195 e protocolo 231012748 - 31/03/2023. Autenticação: A8127DCDC844D155B3AA34DCB3C6620231F9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/101.274-8 e o código de segurança ZQ0f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

M I N E P A R S . A .

CNPJ/MF 49.323.091/0001-95

NIRE (JucisRS) 43 3 0007055 7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 11:00 horas, reuniram-se os acionistas na sede social, representando a totalidade do capital social de **MINE PAR S.A.**, sociedade por ações, sita na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2.825, sala 1.401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, em Porto Alegre (RS), CNPJ/MF 49.323.091/0001-95, NIRE (JucisRS) 43 3 0007055 7, que de imediato escolheram para presidir e secretariar os trabalhos da Assembleia, SAUL VERAS BOF e ANDRÉ RAMALHO MAGGI, na condição de Presidente e Secretário da mesa de trabalhos. Por proposição do Presidente, acolheram e aprovaram os acionistas, que a presente Ata fosse lavrada na forma do art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, e de acordo com o art. 294 do mesmo diploma legal. De imediato, foi lida a ordem do dia da assembleia, passando os acionistas a votar a pauta apresentada, como sendo: **I - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL** - Aprovaram que o capital social seja aumentado em mais R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), por subscrição particular, mediante a emissão de 410.000 (quatrocentas e dez mil), ações ordinárias pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para integralização, nesta data, em moeda corrente nacional, passando o capital social que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a totalizar R\$ 2.410.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dez mil reais), representado por 2.410.000 (dois milhões e quatrocentas e dez mil) ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, tudo conforme consta de descrição que se anexa como "ANEXO 02", que passa a fazer parte desta Ata como se transcrito de inteiro teor e forma. **II - ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL** - Via de consequência o Estatuto Social passa a vigor com nova redação em seu ... "Art. 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais) representados por 2.410.000 (dois milhões, quatrocentas e dez mil) ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.". **III - CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** - Apresentou o Presidente da mesa dos trabalhos um Projeto de Consolidação do Estatuto Social da Cia. que foi, em sequência, lido e aprovado integralmente pelos acionistas. A Assembleia foi suspensa para conferência e lavratura do novo texto estatutário, o qual passou a constituir o "ANEXO 01", que passa a fazer parte desta Ata como se transcrito de inteiro teor e forma. **IV - ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo



a tratar foi mandada lavrar esta ata que após lida, discutida e aprovada vai assinada pelos acionistas presentes, a saber: **SVB MINERAÇÃO LTDA.**, neste ato representada por seu Diretores Saul Veras Bof e Márcio Moacir Burtet, e **ANDRÉ RAMALHO MAGGI**.

Porto Alegre (RS), 06 de março de 2023.

SVB MINERAÇÃO LTDA.

Saul Veras Bof

Márcio Moacir Burtet

ANDRÉ RAMALHO MAGGI

Visto Advocatício:

Vicente Záchia Paludo
OAB/RS 82.700



ANEXO 01

MINE PAR S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETO SOCIAL

- Art. 1º - **MINE PAR S.A.**, é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado. Rege-se-á por este Estatuto Social e pelas normas legais e jurisprudenciais aplicáveis.
- Art. 2º - Têm sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2.825, sala 1.401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001.
- Art. 3º - Poderá, por decisão da Diretoria, criar, instalar e extinguir filiais, postos, agências, escritórios em qualquer parte do País e/ou no exterior.
- Art. 4º - Constituem seus objetivos sociais: holdings de instituições não financeiras e comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustível.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

- Art. 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dez mil reais) representados por 2.410.000 (dois milhões e quatrocentas e dez mil) ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.
- § 1º - A Companhia poderá, observado o disposto no art. 172 da Lei 10.303/01, emitir ações, debêntures conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição e demais valores mobiliários conversíveis em ações, sem direito de preferência aos acionistas, respeitadas as condições de que tratam os incisos I e II do mesmo artigo.
- § 2º - As ações ordinárias serão sempre nominativas.
- § 3º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.



CAPÍTULO III
CIRCULAÇÃO DAS AÇÕES E DIREITOS DOS ACIONISTAS

Art. 6º - A limitação à circulação das ações ordinárias somente ocorrerá e será acolhida em face de estipulações entre os seus titulares, formalizadas por escrito e com os respectivos instrumentos arquivados na Companhia, consoante o art. 118 e seus §§ da Lei 6404/76.

Art. 7º - Os acionistas, na proporção das ações que possuem, terão direito de preferência para a subscrição de novas ações.

§ Único - O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da ata de autorização do respectivo aumento ou do competente aviso. O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo mencionado, até o dobro.

Art. 8º - Dentro dos limites estabelecidos no art. 15, § 2º da Lei 10.303/2001, a Companhia poderá emitir ações preferenciais, desde que não ultrapassem a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Art. 9º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações assembleiárias.

§ 1º - A limitação à circulação das ações ordinárias somente ocorrerá e será acolhida em face de estipulações entre os seus titulares, formalizadas por escrito e com os respectivos instrumentos arquivados na Companhia, consoante o art. 118 da Lei 6404/76.

§ 2º Na hipótese de serem estabelecidas limitações entre as partes, os títulos representativos e os registros das ações relativas às ações abrangidas serão averbados com a indicação sumária das restrições.

Art. 10 - Os acionistas, na proporção das ações de que forem titulares, e a própria Companhia, caso disponha de reservas livres, terão, pela ordem, direito de preferência para aquisição de ações, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da oferta.

§ Único - Entre os acionistas, e a sociedade que estes participam e/ou venham a participar, é livre a transferência de ações, sendo-lhes assegurado o direito de preferência nas cessões, a qualquer título, direta ou indiretamente, de ações da Companhia e/ou de direitos às



mesmas inerentes quando o pretendente for terceiro. O direito deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que forem cientificados da oferta com indicação do preço, da forma de pagamento e do nome, qualificação completa e endereço do terceiro interessado na aquisição. Decorridos os 10 (dez) dias, as ações que não forem adquiridas pelos acionistas, poderão ser transferidas ao pretendente indicado, devendo os instrumentos serem regularmente formalizados junto à Companhia em até 5 (cinco) dias úteis, após os quais decairá a liberação, sendo que novo processo de oferta somente poderá ser reiniciado 30 (trinta) dias após a decadência. Se exercido por mais de um acionista o direito de preferência, as ações serão rateadas entre os mesmos proporcionalmente às participações que detiverem na data da transação.

CAPÍTULO IV **ASSEMBLEIAS GERAIS**

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei. Reunir-se-á ordinariamente nos quatro (4) meses posteriores ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que, os interesses societários assim exigirem, por deliberação da Diretoria.

§ 1º - Relativamente à forma de convocação, instalação e representação, serão aplicadas as normas do Capítulo XI, Seção I da Lei 6404/76.

§ 2º - Será necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social, nas deliberações que envolvam as seguintes matérias: **a)** alteração da política de dividendos; **b)** cisão, incorporação, fusão e liquidação da Companhia; e, **c)** criação de reservas voluntárias.

CAPÍTULO V **ADMINISTRAÇÃO, INVESTIDURA E SUBSTITUIÇÃO**

Art. 12 - A Companhia será administrada por uma **DIRETORIA** composta de até 02 (dois) membros, com as designações de **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e **DIRETOR OPERACIONAL**, residentes e domiciliados no País, com mandatos pelo prazo de 03 (três) anos, eleitos, destituídos e substituídos pela Assembleia Geral e investidos em seus cargos na forma da lei, permanecendo no exercício dos mesmos até que ocorra nova eleição. Será permitida a reeleição.



§ Único - No caso de vagar de forma definitiva qualquer cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do evento, para eleição do(a) substituto(a).

Art. 13 - Compete a qualquer dos **Diretores**, *isolada e indistintamente*, a prática de todos os atos normais de gestão, ficando os mesmos investidos dos mais amplos, especiais e necessários poderes para gerir e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar em nome da mesma, todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, exceto quando da prática dos seguintes atos:

§ 1º - Os atos abaixo nominados só serão válidos e obrigarão a Cia. quando praticados em conjunto pelos 2 (dois) Diretores ou isoladamente apenas pelo DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:

- a - todo e qualquer contrato ou obrigação, independentemente da natureza, com valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inclusive, mas sem limitar, aqueles relacionados à aquisição e alienação de bens móveis, contratação de serviços, empréstimos e financiamento, emissão de cheques, operações financeiras, ordens de pagamento e acordos em geral;
- b - adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma gravar bens imóveis e/ou ações e/ou cotas representativas do capital social de outras empresas, onde está participe e/ou venha a participar na condição de acionista e/ou sócia;
- c - conceder avais, fianças e assemelhados em nome da sociedade e em atos e negócios de interesse da mesma;
- d - nomear e constituir mandatários "*ad judicium*" e "*ad negocia*", fixando-lhes poderes, obrigações e remuneração.

Art. 14 - É proibido aos Diretores o uso da denominação social e a prática de atos de liberalidade à custa da Companhia em atos estranhos à esta, bem como, a prestação de avais, fianças, endossos de favor, abono em títulos de crédito em geral e/ou papéis análogos.

Art. 15 - A remuneração ou não dos Diretores será determinada pela Assembleia Geral, que poderá fixá-la em montante anual ou mensal, global ou individual, obedecidas as regras do art. 152, "caput", da Lei 9.457/97.



CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

Art. 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, de funcionamento não permanente, o qual poderá ser instalado na forma do art. 161 da Lei 6404/76, oportunidade em que, juntamente com a eleição de seus membros, serão definidas as suas atribuições.

§ 1º - Quando instalado o Conselho Fiscal, o mandato dos conselheiros terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após a eleição. Os conselheiros, enquanto no exercício de seus cargos, farão jus à remuneração atribuída pela Assembleia que os eleger, observado o que dispõe a lei.

§ 2º - Na vacância ou impedimento de qualquer membro efetivo, a substituição se dará automaticamente pelo suplente.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO E RESULTADO

Art. 17 - Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro, data que servirá de base para a prática dos atos e procedimentos previstos no Capítulo XV, da Lei 6404/76.

Art. 18 - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ Único - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendos aos acionistas; **c)** a importância necessária, quando for o caso, para formação de reservas e/ou retenções nos termos dos arts. 195 a 197 das Leis 11.638/07 e 10.303/01, e **d)** o saldo ficará à disposição da Assembleia, que deliberará sobre a sua destinação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá o modo de liquidação e fixará a remuneração do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período.



Art. 20 - As normas previstas neste Estatuto estão de conformidade com as Leis 6.404/76, 9.457/97, 10.303/01 e 11.638/07.

Art. 21 - As normas previstas neste Estatuto passam a vigorar a partir da presente data, respeitados os direitos de terceiros.

CAPÍTULO IX
TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

Art. 22 - A Companhia poderá ser transformada, cindida, fusionada e/ou incorporada, sem interrupção das atividades operacionais e societárias, e sem prejuízo dos direitos de terceiros, obedecidas as disposições legais e as regras aqui estabelecidas.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os casos aqui não previstos deverão ser solucionados com base nos princípios gerais de Direito, na jurisprudência, na doutrina aplicável e demais normas complementares.

Porto Alegre (RS), 06 de março de 2023.

SVB MINERAÇÃO LTDA.

Saul Veras Bof

Márcio Moacir Burtet

ANDRÉ RAMALHO MAGGI

Visto Advocatício:

Vicente Záchia Paludo
OAB/RS 82.700

VZP/MG/MINEPAR-AGE-AUMENTO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

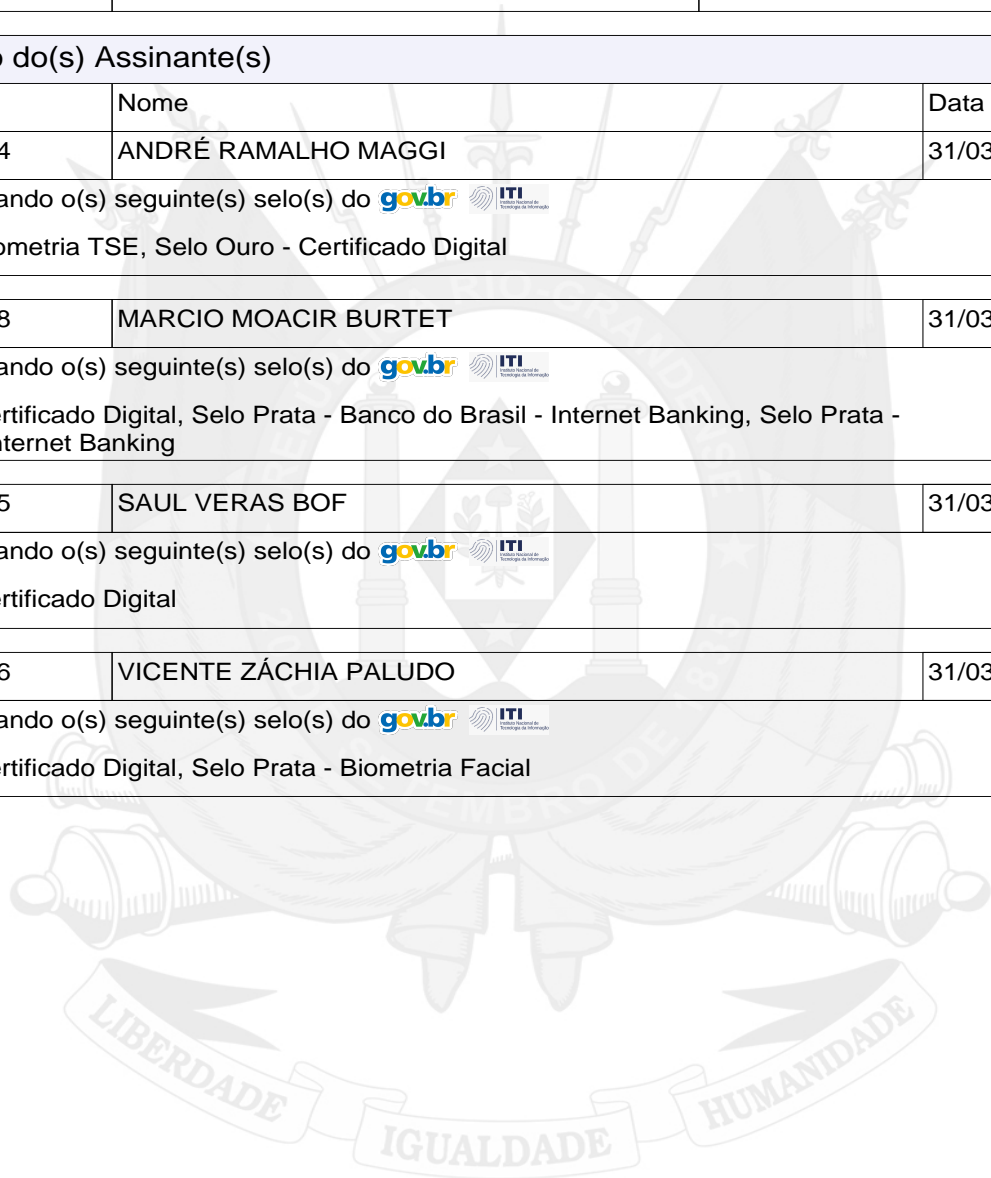
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/101.274-8	RSN2316432559	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.109.621-84	ANDRÉ RAMALHO MAGGI	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

130.581.180-15	SAUL VERAS BOF	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

021.504.690-06	VICENTE ZÁCHIA PALUDO	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8895679 em 02/05/2023 da Empresa MINE PAR S.A., CNPJ 49323091000195 e protocolo 231012748 - 31/03/2023. Autenticação: A8127DCDC844D155B3AA34DCB3C6620231F9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/101.274-8 e o código de segurança ZQ0f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

MINE PAR S.A.**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de subscrição de 410.000 (quatrocentas e dez mil) ações ordinárias pelo valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), de **MINE PAR S.A.**, sociedade com sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2.825, sala 1.401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, CNPJ/MF 49.323.091/0001-95, NIRE (JucisRS) 43 3 0007055 7.

Prazo e forma de Integralização: integralização nesta data em moeda corrente nacional, ou seja, no ato desta subscrição.

Acionista	Ações ordinárias subscritas	Valor das ações ordinárias subscritas (em R\$)	Valor Integralizado nesta data (em R\$)
SVB MINERAÇÃO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2.825, sala 1.401, Bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001, CNPJ nº 47.473.689/0001-35 e NIRE (JucisRS) 43 2 0958327 0, neste ato representada por seus Diretores SAUL VERAS BOF, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador de empresas, nascido em 03.10.1952, RG nº 4002510982 (SSP/RS) e CPF nº 130.581.180-15, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Teixeira Soares, 40, apart. 1401 - Bairro Bela Vista - CEP 90440-140, em Porto Alegre (RS), CEP 90460-080, e MÁRCIO MOACIR BURTET, brasileiro, natural de Tupanciretã (RS), nascido em 04.06.1968, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Av. Toropi, nº 83, apto 301, Bairro Petrópolis, CEP 90470-480, CI/RG 4038550374 (SSP/RS) e CPF/MF 518797780-68.....	287.000	287.000,00	287.000,00
ANDRÉ RAMALHO MAGGI , brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20.12.2001, administrador, RG nº 2.624.279-6 (SSP/MT), CPF nº 020.109.621-84, residente e domiciliado à Rua Piapara, nº 869, Bairro Centro, em Sapezal (MT), CEP 78365-000.....	123.000	123.000,00	123.000,00
TOTAL	410.000	410.000,00	410.000,00

Porto Alegre (RS), 06 de março de 2023.

SVB MINERAÇÃO LTDA.

Saul Veras Bof

Márcio Moacir Burtet

ANDRÉ RAMALHO MAGGI**Visto Advocatício:**

Vicente Záchia Paludo
OAB/RS 82.700

VZP/MG/MINE-PAR-BOLETIM-AUMENTO.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8895679 em 02/05/2023 da Empresa MINE PAR S.A., CNPJ 49323091000195 e protocolo 231012748 - 31/03/2023. Autenticação: A8127DCDC844D155B3AA34DCB3C6620231F9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/101.274-8 e o código de segurança ZQ0f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

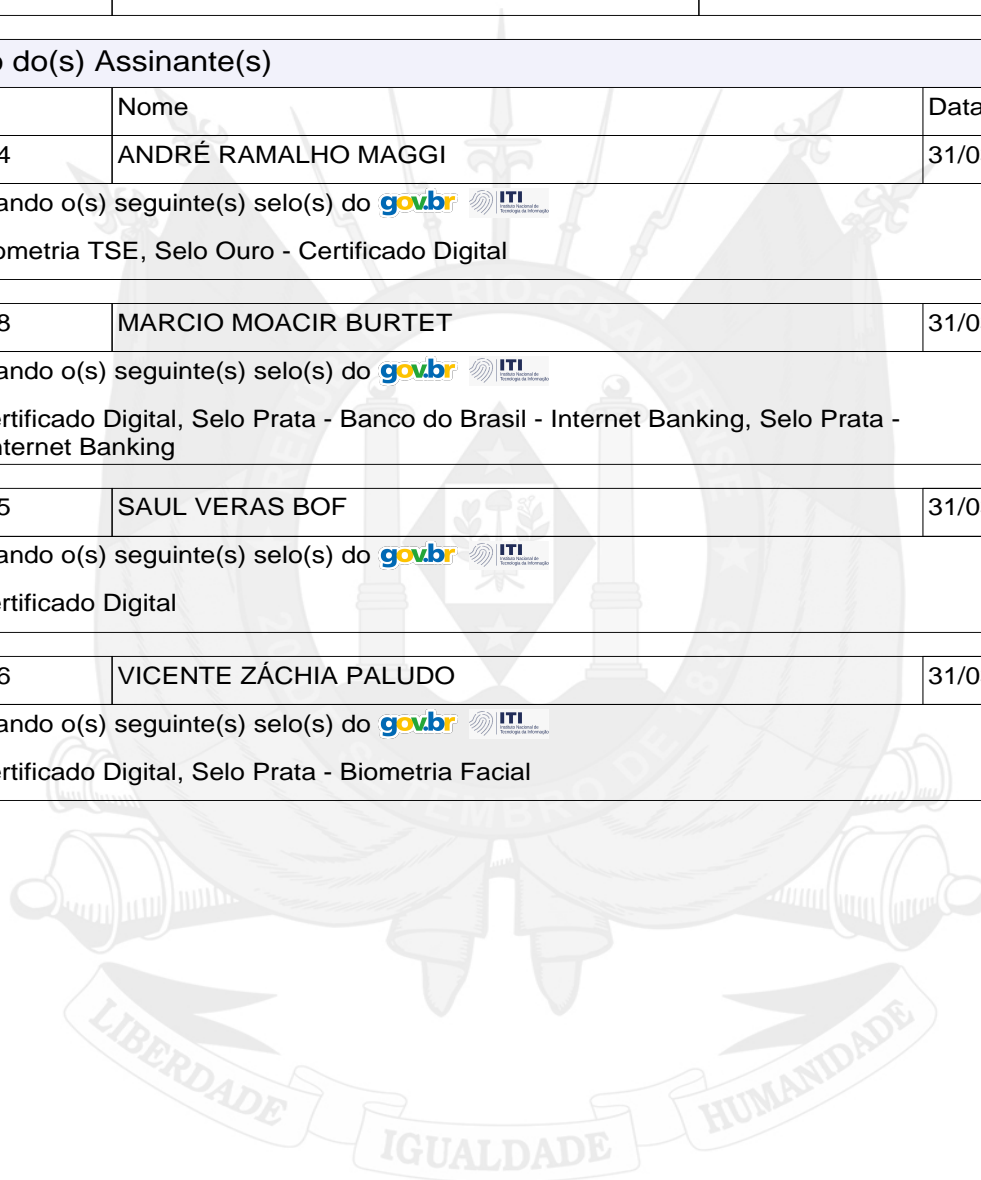
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/101.274-8	RSN2316432559	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.109.621-84	ANDRÉ RAMALHO MAGGI	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

130.581.180-15	SAUL VERAS BOF	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

021.504.690-06	VICENTE ZÁCHIA PALUDO	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8895679 em 02/05/2023 da Empresa MINE PAR S.A., CNPJ 49323091000195 e protocolo 231012748 - 31/03/2023. Autenticação: A8127DCDC844D155B3AA34DCB3C6620231F9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/101.274-8 e o código de segurança ZQ0f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINE PAR S.A., de CNPJ 49.323.091/0001-95 e protocolado sob o número 23/101.274-8 em 31/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8895679, em 02/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
130.581.180-15	SAUL VERAS BOF	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
020.109.621-84	ANDRÉ RAMALHO MAGGI	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
021.504.690-06	VICENTE ZÁCHIA PALUDO	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/101.274-8.













Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
518.797.780-68	MARCIO MOACIR BURTET	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
130.581.180-15	SAUL VERAS BOF	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
020.109.621-84	ANDRÉ RAMALHO MAGGI	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
021.504.690-06	VICENTE ZÁCHIA PALUDO	31/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2023, às 09:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/101.274-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 02 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8895679 em 02/05/2023 da Empresa MINE PAR S.A., CNPJ 49323091000195 e protocolo 231012748 - 31/03/2023. Autenticação: A8127DCDC844D155B3AA34DCB3C6620231F9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/101.274-8 e o código de segurança ZQ0f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.